

LEI N. 5.165 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito especial ao orçamento vigente, Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 11.000,00, a serem aplicados na aquisição de equipamentos e material permanente necessários à implantação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 2º . Para ocorrer às despesas previstas nesta Lei serão utilizados recursos oriundos de Termo de Compromisso celebrado com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos santos